



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 595/2021
22 DEZEMBRO DE 2021

**“ DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 23 E 30 DE
DEZEMBRO DE 2021 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA

– Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, em seus incisos III e VII, devidamente fundamentado pela alínea “a”, do inciso I, do artigo 97, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA :

Art. 1º – Nos dias 23 e 30 de dezembro de 2021, o expediente nas Repartições Públicas Municipais será no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º – Revoga as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 22 de dezembro de 2021.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeiro Municipal